

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

DATA: 10/08/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 709/2023

APROVADO EM 08/11/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL INOVA

MUNICÍPIO: PALMAS

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

*EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de autorização está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Pato Branco, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após análise dos documentos e verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à autorização do curso técnico.

### **II - MÉRITO**

Trata-se do pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de funcionamento, pedagógicas, de infraestrutura física e de recursos humanos, para a autorização de funcionamento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado, do qual destacamos as seguintes informações:

#### **Recursos materiais e pedagógicos/ descrição dos espaços**

Outros aspectos foram analisados pela comissão de verificação *in loco* referente ao atendimento da infraestrutura disponibilizada pela instituição para desenvolvimento do trabalho pedagógico, tais como: localização, acesso, segurança, salubridade, saneamento, iluminação, higiene e acessibilidade para pessoas com deficiências. A instituição atende a todos os aspectos mencionados.

Os laboratórios ofertados pelo centro e especificamente para o curso são os de Enfermagem e de informática com o registro de todos os itens, e a quantidade/aquisição gradativa, totalizando 142 itens. A descrição dos recursos tecnológicos também constou neste protocolado, no volume I, além das novas aquisições.

Tanto dos materiais didáticos quanto dos laboratórios e dos recursos tecnológicos, a comissão de verificação *in loco* levou em consideração o registro apresentado pela escola dos últimos cinco anos de oferta do curso.

O acervo bibliográfico específico para o curso além de títulos de literatura e outros didáticos estão registrados neste protocolado. Estes estão devidamente organizados na biblioteca.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

### **Justificativa para a implantação do curso:**

Em pleno funcionamento o Centro de Educação Profissional Inova, situado à Rua Bernardo Ribeiro Vianna, 664, na cidade de Palmas – PR tem como mantenedora a LL Instituto de Pós-Graduação e Ensino Técnico Ltda. Oferta cursos de qualificação profissional, curso técnico, cursos de requalificação profissional e cursos livres contribuindo assim, para uma formação de qualidade em áreas não ofertadas na região. O Município de Palmas está inserido em uma ampla região do sudoeste do Paraná que necessita de profissionais técnicos em Administração, no sentido de atender satisfatoriamente as demandas organizacionais. Sendo assim uma parcela da população jovem que concluiu o Ensino médio e que não escolheu ou logrou continuar seus estudos a nível superior e que pretende ingressar no mundo do trabalho com uma capacitação que lhe amplie as possibilidades, tem no curso Técnico em Administração a oportunidade de fazê-lo a partir de uma proposta curricular que responda às exigências de formação para as demandas na área. Deste modo vislumbram-se na região amplas oportunidades de desenvolvimento da produção e industrialização, razão pela qual o curso encontra amplo espaço e viabilidade, seja pela demanda social e/ou demanda econômica. Diante do fato o curso foi caracterizado para proporcionar ao profissional uma qualificação técnica – científica, visando o aperfeiçoamento na concepção de uma formação técnica que articule trabalho, cultura, ciência e tecnologia como princípios que sintetizam todo o processo formativo. Um dos motivos que levou o Centro de Educação Profissional Inova a propor o curso Técnico em Administração, foi à compreensão de que a construção do conhecimento se dá a partir da interação entre os atores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem, ou seja, em uma perspectiva conjunta. Nesta interação, estimula-se a aprendizagem e o desenvolvimento do aluno, visando proporcionar a construção do conhecimento individual e coletivo, com vistas a fortalecer o setor produtivo.

### **Laudo Técnico do Perito, Bacharel em Administração:**

[...]

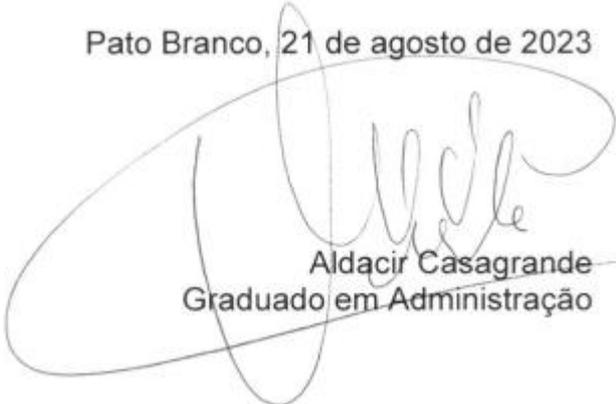
Registra-se a observação de salas para atendimento pedagógico e organização administrativa visando as atividades pedagógicas, coordenações de cursos, corpo docente, todas devidamente organizadas e com materiais de expediente necessário para a execução das funções. Constatou-se que a Instituição de Ensino possui:

- Recursos Humanos, materiais e ambientais adequados e condizentes com a Proposta Pedagógica do referido curso;
- Uma relação teoria e prática do curso vinculado diretamente no trabalho articulado com o setor produtivo. Outro momento fundamental também é a relação teórico-prática a qual acontece no espaço de sala de aula em todas as disciplinas do Curso. A formação técnica articula esse processo, de forma integrada;
- Articulação com o setor produtivo, através de termo de convênio para concessão de estágio não obrigatório, a fim de possibilitar aos alunos do curso a prática de acompanhamento de atividades nas empresas do referido município, tendo como objetivo, estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio não obrigatório a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no curso;
- Qualificação do corpo docente atende a legislação vigente além de participarem nas atividades propostas pela Secretaria de Estado de Educação (formação continuada, simpósios, cursos, seminários, grupos de estudos e semana pedagógica), atendendo as expectativas contidas na Proposta Pedagógica do curso;

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

- Acervo bibliográfico que atende adequadamente aos objetivos do curso e a proposta pedagógica, assim como as salas de aula e os equipamentos dos laboratórios são adequados e suficientes ao número de alunos matriculados. Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas. Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa. Sendo assim, sou de parecer favorável **para** a Autorização do Curso Técnico em questão.

Pato Branco, 21 de agosto de 2023

  
Aldacir Casagrande  
Graduado em Administração

### Dados Gerais

**Habilitação profissional:** Técnico em Administração

**Eixo tecnológico:** Gestão e Negócios

**Forma:** Modular - subsequente ao Ensino Médio

**Carga horária:** 960 horas

**Regime de funcionamento:** de segunda a quinta-feira – (período matutino, vespertino e/ou noturno, conforme demanda)

**Regime de matrícula:** Semestral

**Número de vagas:** 40 alunos por turma ou conforme demanda

**Período de integralização do curso:** Mínimo um ano e meio e o máximo de três anos.

**Requisitos de acesso:** Ter concluído o Ensino Médio

**Modalidade de oferta:** Presencial

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

### **Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O **Técnico em Administração** será habilitado para:

- Executar operações administrativas de planejamento, pesquisas, análise e assessoria no que tange à gestão de pessoal de materiais e produção, de serviços, à gestão financeira, orçamentária e mercadológica.
- Utilizar sistemas de informação e aplicar conceitos e modelos de gestão em funções administrativas, sejam operacionais, de coordenação, de chefia intermediária seja de direção superior, sob orientação.
- Elaborar orçamentos, fluxos de caixa e demais demonstrativos financeiros.
- Elaborar e expedir relatórios e documentos diversos.
- Auxiliar na elaboração de pareceres e laudos para tomada de decisões.

### **Certificados e Diploma**

O aluno ao concluir os 3 (três) módulos do curso Técnico em Administração, conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de **Técnico em Administração**.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

**MATRIZ CURRICULAR**

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>	
<b>ESTABELECIMENTO:</b> Centro de Educação Profissional Inova	
<b>CURSO:</b> Técnico em Administração	Implantação gradativa a partir de: 2024
<b>FORMA:</b> Subsequente	<b>CARGA HORÁRIA:</b> 960 horas
<b>TURNO:</b>	<b>ORGANIZAÇÃO:</b> Modular

MÓDULOS	COMPONENTE CURRICULAR	CH (horas) TOTAL
I MÓDULO	Fundamentos da Administração	80
	Matemática Financeira	80
	Marketing	80
	Produção Textual	40
	Laboratório de Projetos	40
	<b>Subtotal I Módulo</b>	<b>320</b>
II MÓDULO	Ética Profissional	40
	Psicologia Organizacional	40
	Gestão de Pessoas	80
	Administração da Produção	80
	Contabilidade Geral	40
	Direito Trabalhista	40
<b>Subtotal II Módulo</b>	<b>320</b>	
III MÓDULO	Planejamento Empresarial	80
	Gestão da Qualidade	40
	Administração Financeira	80
	Empreendedorismo	40
	logística	40
	Organização Empresarial	40
<b>Subtotal III Módulo</b>	<b>320</b>	
<b>TOTAL DOS MÓDULOS</b>		<b>960 horas</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>		<b>0</b>
<b>ATIVIDADES COMPLEMENTARES</b>		<b>0</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>960 horas</b>

Obs.: CARGA HORÁRIA TOTAL EM HORAS RELÓGIO

  
 Centro de Educação Profissional  
 INOVA  
 Profª Ms. Marcia D. Lazzaretti  
 Diretora = 03/2011 Palmas-PR

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e possui as informações devidamente apresentadas. A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros tem vigência até 13/08/2024 e a Licença Sanitária até 15/08/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a autorização do funcionamento do referido curso.

### III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – subsequente ao Ensino Médio, presencial, no Centro de Educação Profissional Inova, do município de Palmas, mantido por LL Instituto de Pós- Graduação e Ensino Técnico Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

<b>ATO DE CREDENCIAMENTO DEFINITIVO</b>	<b>AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO</b>
N.º 5658/2018, de 04/12/2018 De: 01/08/2018 a 01/08/2028	Pelo prazo de 18 meses, a partir da data da publicação do ato autorizatório.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, atualizados;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.880.681-5

b) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC-Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

c) incorporar os procedimentos didáticos pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

É o Parecer.

Christiane Kaminski  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 08 de novembro de 2023.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP